

Boletim de Serviço

nº 166, de 29 de dezembro de 2021

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Prof^a. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente

JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo

Superintendência

Portaria-SEI nº 1059/2021/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando o Processo-SEI nº 23820.007967/2021-05;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para analisar o processo de Inadimplência Contratual contra a empresa **BI-OGREEN IND. EQUIP. LAB. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.660/0001-4, por **inadimplência contratual**, referente à **não entrega** da Ordem de Fornecimento n.º **094/2021**, item **6**, da Ata de Registro de Preço do Pregão **049/2020** (UASG 155901 - Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas).

José Geraldo Mattos

Jakeline Becker Carbonera

Elisa Maria Volpato Siqueira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 1447, de 19/08/2021

Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 62/2021/DIVGP/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve

Art. 1º DESIGNAR Ana Lucia Prudente Del Castilo, matrícula Siape nº 3053605, substituta do cargo de Chefe da Unidade Sistema do Digestivo, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 24 a 30 de dezembro de 2021. Motivo: Afastamento por atestado médico.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 1447, de 19/08/2021

Portaria-SEI nº 63/2021/DIVGP/HU-UFSC, de 28 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve

Art. 1º DESIGNAR Diovania da Silva Reis, matrícula Siape nº 3051946, substituta do cargo de Chefe do Setor de Administração, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 27 de dezembro a 14 de janeiro de 2022. Motivo: Vacância do Cargo.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 1447, de 19/08/2021

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Portaria-SEI nº USOST 003/2021, de 29 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Contratação de empresa para prestação de serviço POR DEMANDA para realizar os serviços de recarga de extintores, testes hidrostáticos de mangueiras de incêndio, fornecimento e instalação de extintores, mangueiras de incêndio e acessórios (placas de identificação, suporte de parede, suporte tripé, lacres, esguichos, vidro para abrigo de hidrante), com objetivo de realizar a manutenção preventiva e adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio do Hospital Universitário da UFSC, em atendimento à IN-01, IN-06 e IN-07 e demais legislações vigentes do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, no Hospital Universitário.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

Nome	Siape
Tasso Hamm Lucas	2412723
Filipe Gonçalves Tursi	3246658
Diovanio da Silva Reis	3246940
Wilma Nunes Martins Zorzan	2159688

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável

pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

Art. 4º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor Tasso Hamm Lucas para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente em exercício do HU UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 1447, de 19/08/2021